ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 04 de Maio de 2017.
Edição 2514 | Páginas: 12

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS 1ª VICE-PRESIDENTE	**JÂNIO XINGÚ** 2º VICE-PRESIDENTE	**FRANCISCO MOZART** 3º VICE-PRESIDENTE
NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO	**MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO	**MASAMY EDA** CORREGEDOR GERAL
DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO	**IZAIAS MAIA** 4º SECRETÁRIO	**JORGE EVERTON** OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputado Brito Bezerra - PP;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
b) Deputado Odilon Filho - PEM;
c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
b) Deputado Francisco Flamarion Portela;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
b) Deputado Chico Mozart - PRP;
c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
e) Deputado Jânio Xingú - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputado Izaías Maia – PT do B;
b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputado Zé Galeto - PRP;
b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
d) Deputado George Melo - PSDC; e
e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
d) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
e) Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Brito Bezerra - PP;
b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
b) Deputado Zé Galeto - PRP;
c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
b) Deputado Jânio Xingú - PSL;
c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.
f) Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
g) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Flamarion Portela;
b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
e) Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado George Melo - PSDC;
b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
e) Deputado Brito Bezerra - PP;
f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Odilon Filho - PEM;
d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
c) Deputado George Melo - PSDC;
d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
e) Deputado Izaías Maia - PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
2º - Deputado Flamarion Portela.

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 250/2016 02
- Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 004/2016 02
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 050/2015 03
- Projeto de Lei nº 041/2017 03
- Decretos Legislativos nº 004 e 005/2017 04
- Indicações nº 193 e 194/2017 05
- Ata da 2593ª Sessão Ordinária - Sucinta 05
- Termos de Não-Realização da 2594ª Sessão Ordinária 06

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 176 e 177/2017 06
- CPL - Pregão Presencial nº 019/2017 07
- CPL - Pregão Presencial nº 009/2017 07
- CPL - Certidão de Dispensa de Licitação nº 007/2017 07

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Errata da Resolução nº 1976/2017 07
- Resoluções nº 2679 a 2707/2017 07

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
Fone: 4009-5584
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CARLOS EBER MONTEIRO COSTA
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED), conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM e a Taxa em razão do Poder de Polícia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele, **Deputado Jalser Renier Padilha**, nos termos do §8º do art. 43 da Constituição Estadual, promulga as partes vetadas pela Governadora do Estado e rejeitadas pela Assembleia Legislativa à seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos normativos da Lei Complementar nº 250, de 19 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre a criação do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima – FREA/PM e a Taxa em razão do Poder de Polícia e dá outras providências, vetados pelo Poder Executivo e rejeitados pelo Poder Legislativo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Arts. 1º ao 5º [...]

Art. 6º[...]

I, II,"a" a "p"[...]

q) recursos decorrentes de 10% (dez por cento) do valor de cada multa aplicada em decorrência de autuações e notificações de trânsito realizadas pelo Detran/RR e pela Polícia Militar de Roraima, nos moldes do Art. 320 – A, do CTB;

"r)" a "x)" [...]

y) recursos decorrentes de 10% (dez por cento) do valor de cada inscrição dos concursos públicos, *extra corporis*, abertos pelo Estado de Roraima pela administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, entre outros, e deverá obrigatoriamente, ser destinado ao FREA/PM;

z) [...]

Arts. 7º a 35 [...]

Art. 2º As partes ora promulgadas entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de abril de 2017.

Deputado **JALSER RENIER PADILHA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais de 60 (sessenta) dias, o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o § 2º do art. 80 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, concedida aos servidores públicos civis do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais de 60 (sessenta) dias o prazo da licença por motivo de doença em pessoa de família de que trata o § 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, concedida aos servidores públicos civis do Estado de Roraima, nos casos em que o servidor comprovar que o salário do cargo constitui a única fonte de renda do núcleo familiar em que o doente estiver inserido.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* consiste no afastamento do servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 2º Os direitos assegurados por esta Lei serão estendidos aos servidores que acumulam cargos licitamente, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, mesmo que vinculados a Regimes Jurídicos diversos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de

noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 18 de abril de 2017.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente
Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado **IZAÍAS MAIA**
4º Secretário

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 050/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do tipo sanguíneo e fator RH nas cédulas de identidade emitidas no Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As cédulas de identidade emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2018, conterão em seu corpo o tipo sanguíneo e o fator RH de seu titular.

Art. 2º Os portadores de diabetes poderão requerer, mediante apresentação de laudo médico, a inclusão da informação **"Portador de Diabetes Tipo __"** no corpo dos documentos de identificação especificados no artigo anterior, estando o órgão responsável pela emissão obrigado a incluir a informação de forma precisa e legível.

Art. 3º As maternidades, unidades de saúde, hospitais e clínicas, públicas e privadas, que emitam a Declaração de Nascido Vivo, para efeito de Registro de Nascimento perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, ficam obrigadas a informar a tipagem sanguínea e o fator RH do recém-nascido, juntamente com os demais elementos identificadores do nascimento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de abril de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 041/2017

Dispõe sobre a criação do Adicional de Especialização em Atividades de Operações Especiais aos Policiais Militares do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Roraima, nos termos desta Lei, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Adicional de Especialização em Atividades de Operações Especiais, a ser pago, mensal e exclusivamente, aos integrantes do Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

Parágrafo único. O Adicional de que trata o caput deste artigo visa reconhecer financeiramente os policiais militares integrantes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, possuidores de Cursos de Especialização em Atividades de Operações Especiais, bem como compensá-los pelos desgastes orgânicos e danos psicossomáticos decorrentes de suas atividades técnico-profissionais, em ocorrências de operações especiais que exijam do policial militar treinamento especializado, para que possam suportar elevada carga de estresse e fadiga física, em ocorrências com alto grau de risco e complexidade tais como gerenciamento de crise envolvendo reféns, assalto tático, tiro de comprometimento (sniper), patrulhamento motorizado de alto risco, controle de distúrbios e operações em selva.

Art. 2º O referido Adicional será pago mensalmente aos policiais militares efetivamente lotados e exercendo suas funções no Batalhão de Operações Especiais - BOPE e, ainda, possuírem curso (s) de especialização na área de Operações Especiais, ministrados na Polícia Militar do Estado de Roraima ou em outras Polícias Militares da Federação ou nas Forças Armadas Brasileira, desde que sejam reconhecidamente cursos de natureza militar e de interesse do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, tais como:

I - Curso de Operações Especiais;
II - Curso de Ações Táticas Especiais;
III - Curso Operacional da ROTAM;
IV - Curso de Intervenção Rápida Ostensiva;
V - Curso de Operações de Choque ou Controle de Distúrbios Civis;
VI - Curso de Operações na Selva.

§ 1º Os cursos acima mencionados deverão ter carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas aulas.

§ 2º Os cursos realizados no exterior, ou equivalentes aos relacionados no art. 2º, deverão conter parecer favorável de uma comissão composta por 03 (três) oficiais, 03 (três) graduados e 03 (três) soldados do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, reconhecendo sua aplicabilidade no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE.

Art. 3º O valor desse Adicional corresponderá a 8% (oito por cento) do subsídio de Coronel.

Art. 4º O Policial Militar que perceber o Adicional previsto nessa Lei deverá exercer suas atividades policiais no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, pelo período mínimo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar do recebimento do referido Adicional.

Art. 5º Perderá o direito ao Adicional de que trata esta Lei, o Policial Militar que for transferido do Batalhão de Operações Especiais - BOPE para qualquer organização policial militar ou passar à situação de agregado, adido ou à disposição de qualquer outro órgão da administração pública direta, indireta, federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Exceto no caso que trata o artigo 6º, inciso IV desta Lei.

Art. 6º Não perderá o direito a percepção do referido Adicional instituído por esta Lei, o Policial Militar do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, que incorrer nas seguintes hipóteses:

I - Licença para tratamento da própria saúde ou de seu familiar, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por uma única vez por igual período;
II - Afastamento em virtude de férias e licença especial;
III - Afastamento em decorrência de curso de formação e especialização profissional voltado aos exercícios das atividades de operações especiais;
IV - Afastamento da atividade em função de doença adquirida no decorrer do serviço, comprovada por junta médica, enquanto durar o tratamento.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, ____ de abril de 2017.

Mecias de Jesus
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A evolução da criminalidade no Estado de Roraima, bem como em todo o território nacional, relacionados a grupos e associações criminosas, bem equipadas e organizadas. Advento dessas situações que estão ocorrendo em nosso Estado, a Polícia, vem exigindo dos órgãos de Segurança Pública a adoção de medidas eficazes a prevenção e repressão de tais atos delituosos que estão ocorrendo.

A Polícia Militar do Estado de Roraima, através do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, vem atuando nas situações de conflitos de grandes magnitudes, como por exemplo: Crises com reféns, ocorrências com artefatos explosivos, rebeliões em estabelecimentos prisionais, combate ao crime organizado e ao narcotráfico. Operações estas que são juntamente realizadas com as Forças Armadas e entre outras.

O Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, tem suas origens com a criação:

• **CANIL**: criado em 28 de dezembro de 1990;
• **GRUPO DE AÇÕE TÁTICAS ESPECIAIS – GATE**: criado em 03 de março de 1993;
• **FORÇA TÁTICA**: criada em 2001;

Na época os Pelotões CANIL, GRUPO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – GATE E FORÇA TÁTICA, passaram a formar a 4ª Companhia de 1º Batalhão da Polícia Militar. Em 10 de novembro de 2004, através da Lei Complementar nº 081 foi criada a Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE.

Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, surge através do Decreto Governamental nº 8.930-E, de 09 de maio de 2008, que transforma a antiga Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE.

Embora, no ano de 2016, através do Decreto nº 20.524-E de 29 de fevereiro de 2016, o Batalhão de Operações Especiais – BOPE é reestruturado, tendo sua composição em 03 (três) companhias:

- ➔ CANIL;
- ➔ FORÇA TÁTICA;
- ➔ CHOQUE;

E um pelotão do Grupo de Ações Táticas Especiais – GATE;

Atualmente o Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, é composto por 141 Policiais Militares, distribuídos da seguinte forma:

- 13 Oficiais;
- 41 Graduados (Subtenentes e Sargentos);
- 87 Cabos e soldados;

Hoje o Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, é a unidade da Policia Militar de Roraima responsável pelo combate ostensivo, preventivo e repressivo das ocorrências extraordinárias que ocorrem em nosso Estado.

Dentre essas ocorrências, podemos citar como exemplo:

- Assalto a Banco;
- Resgate de reféns;
- Ocorrências com artefatos explosivos;
- Rebelião em Estabelecimento Prisional;
- Operação de Controle de Distúrbio Civil;
- Operações na Selva;
- Escolta de presos de alta periculosidade;
- Escolta e Segurança de dignatário;
- Patrulhamento nas áreas Bancárias e Comerciais;
- Faro de entorpecentes;
- Patrulhamento Tático urbano e rural;

Além disso, o treinamento dos Policiais do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, é constante, durante a prontidão nas 48 (quarenta e oito) horas, o policial de cada companhia especializada desenvolve um treinamento específico.

O Policial do BOPE, cumpre o regime de serviço de 24 (vinte e quatro) horas ininterrupto, e após o serviço regimental fica de sobreaviso, podendo ser acionado a qualquer momento estando no batalhão em tempo hábil para missão.

No atual cenário da Segurança Pública do Estado de Roraima, com o aumento significativo de ocorrências envolvendo organizações criminosas como: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV) e Família do Norte (FDN), o Batalhão de Operações Especiais – BOPE, é constantemente acionado nas mais diversas ocorrências, assim, solicitando todos os Policiais do Batalhão e também os que estão de sobreaviso. Desta maneira, os desgastes físicos e psicossomáticos dos policiais pertencentes ao Batalhão de Operações Especiais – BOPE estão elevados, fazendo com que muitos venham a pedir transferência para outras unidades.

Vale ressaltar que o Batalhão de Operações Especiais – BOPE, está diariamente dentro da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAMC, proporcionando segurança aos Agentes Penitenciários durante o cumprimento das demandas administrativas e judiciais, tais como: retirada de reeducando para contatos com advogados, banho de sol, visitas, remissão, audiência no fórum criminal, dentre outras.

Esse tipo de adicional aos Policiais integrantes do Batalhão de Operações especiais – BOPE, já é devido em alguns estados brasileiros como por exemplo: PMPB, PMRJ, PMAP, é o reconhecimento do poder executivo sendo o BOPE a tropa de confiança do chefe do executivo e do comando da corporação, tendo uma missão árdua, porém, valorosa para seus policiais.

Diante disso, o adicional que está sendo proposto neste projeto de lei, justifica-se como forma de reconhecimento e motivação para estes policiais que desempenham esse trabalho no nosso Estado, assim, como trinômio (Agir, Treinar e Doutrinar).

Mecias de Jesus
Deputado Estadual

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/17

Concede a comenda Orgulho de Roraima as Instituições e personalidades que indica como protagonistas da história da contabilidade em Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida a comenda Orgulho de Roraima as Instituições e personalidades que indica, como protagonistas da história da Contabilidade em Roraima.

Art. 2º Serão agraciados com a Comenda Orgulho constante do caput:

I – Conselho Regional de Contabilidade de Roraima – CRC-RR;

I - Escola Estadual Euclides da Cunha;

II - Escola Estadual Gonçalves Dias;

III - Curso de Ciências Contábeis da UFRR;

IV - Curso de Ciências Contábeis na Faculdade Cathedral;

V - Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

VI - Curso de Ensino a Distância de Ciências Contábeis da UNIVIRR;

Art. 3º Serão agraciados com a Comenda Orgulho constante do caput as segui9ntews personalidades, pioneiras em atividades contábeis em nosso Estado;

VII – MANOEL DANTAS DIAS – Presidente do CRC-RR na gestão 1996/1997 e fundador da Associação dos Contabilistas.

VIII –PEDRO NUNES FERRAZ DA SILVA – Presidente do CRC-RR nas gestões 1998/1999 e 2000/2001.

IXI – FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA – Presidente do CRC-RR nas gestões 2002/2003, 2004/2005, 2014/2015 e 2016/2017.

X – JOSÉ ALVES PEREIRA – Presidente do CRC-RR nas gestões 2006/2007 e 2008/2009.

XI – MARCELO BEZERRA DE ALENCAR - Presidente do CRC na gestão 2010/2011.

XII – CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA – Presidente do CRC-RR na gestão 2012/2013.

XIII – AGAMENON NASSER FRAXE – Técnico em contabilidade detentor do Registro RR-000002/O, expedido em 1959;

XV - FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE - Contador, Detentor do Registro RR-000003/O, expedido em 1960;

XVI - PAULO DO VALE PEREIRA FILHO - Técnico em Contabilidade, detentor do Registro RR-000004/O, expedido em 1961 e primeiro representante da Delegacia do Conselho de Contabilidade em Roraima;

XVII - RUBEM DA SILVA BENTO - Técnico em Contabilidade, detentor do Registro Profissional RR-000005/O, expedido em 1966;

XVIII - MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA, fundadora e primeira presidente do SESCON/RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Roraima;

XIX – MARCOS DE ARAÚJO CARNEIRO – Membro do Conselho Federal de Contabilidade;

XX – VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO – Membro do Conselho Federal de Contabilidade;

XXI – JOSÉ SOARES BELIDO - Fundador do SESCON/RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Roraima;

XXII - AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAÚJO - Fundador do SESCON/RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Roraima;

Art. 4º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2017.

Deputado Estadual **CHICO MOZART**
3 º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 968/2016-DETRAN/RR, emitida pela Presidência daquela Autarquia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos administrativos e financeiros da Portaria nº 968/2016-DETRAN/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2913, do dia 30 de dezembro de 2016, por ferir os princípios da razoabilidade, do interesse público e da livre concorrência na prestação dos serviços de terceiros para Autarquia, sendo os mesmos monopolizados em uma única prestadora de serviço.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2017.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2º Secretário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 193, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, a adoção de providências em relação a situação de abandono **DO PRÉDIO DA ANTIGA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP),** localizada na avenida Ene Garcez, no centro desta Capital.

JUSTIFICATIVA

Em seguimento a série de visitas que tenho realizado aos prédios públicos em situação de abandono na capital, fiquei preocupado com o descaso por parte do Poder Público em relação ao prédio da antiga Secretaria Estadual de Segurança Pública, localizada na Avenida Ene Garcez, no centro desta Capital, considerando as péssimas condições da sua estrutura física.

Pude observar que o local, além de estar abandonado há anos, está completamente depredado, servindo de abrigo para moradores de rua e favorecendo a proliferação de mosquitos transmissores de doenças devido à falta de limpeza do local.

Ressalto que antes do prédio sediar a Secretaria Estadual de Segurança Pública, pertenceu à extinta Guarda Territorial de Roraima e também ao 6º BEC (Batalhão de Engenharia e Construção), nunca tendo permanecido sem utilidade.

No entanto, atualmente o prédio da antiga Secretaria Estadual de Segurança Pública está totalmente deteriorado e abandonado, tendo suas linhas características apagadas pela ação do tempo, em decorrência da falta de manutenção e de zelo.

Ademais, vale ressaltar, ainda, que a situação atual do prédio é motivo de preocupação por parte da população, bem como deste Parlamento, por considerarmos esse patrimônio público um símbolo histórico do nosso Estado.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote providências cabíveis com a maior urgência possível, a fim de limpar, reformar e dar utilidade ao prédio da antiga Secretaria Estadual de Segurança Pública, reconhecendo o seu valor histórico e a necessidade de sua preservação para as futuras gerações.

Palácio Antônio Martins, 27 de abril de 2017.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 194, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado,** que determine aos órgãos competentes, com urgência, **A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA VICINAL 37, LOCALIZADA NA VILA NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica na necessidade de construção de uma ponte na vicinal 37, localizada na Vila Nova Colina, Município de Rorainópolis, Sul do Estado de Roraima, em decorrência da impossibilidade de tráfego. A vicinal encontra-se esburacada e repleta de barro, fato que se agrava pela ausência de pontes seguras sobre as igarapés e rios que cortam a vicinal.

Nesse sentindo, ressalta-se a urgência na adoção das providências necessárias, considerando, sobretudo, a dificuldade de trafegabilidade que os moradores enfrentam. Ressalto, ainda, que para amenizar a situação, os moradores utilizam uma ponte improvisada, feita com pedaços de madeira e que não suporta o peso dos veículos.

Consequência disso, os moradores temem ficar isolados com a chegada do inverno, o qual dificultará ainda mais o tráfego pela referida estrada, impossibilitando o escoamento da produção local e prejudicando os produtores rurais.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais e pontes do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 27 de abril de 2017.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima nonagésima terceira Sessão Ordinária do quinquagésimo terceiro período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Mozart,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Masamy Eda**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei s/nº, de 03/04/17, dos Deputados Jalser Renier e Dhiego Coelho, que "dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para realização de exames para prevenção do câncer de pele, de mama, de colo do útero, de próstata e de pulmão"; Projeto de Lei s/nº, de 20/04/17, do Deputado Mecias de Jesus, que "dispõe sobre alterações nos valores cobrados pela Agência de Defesa Agropecuária – ADERR, no transporte de animais, produtos e subprodutos de origem animal, registro de estabelecimento industrial e outros"; Projeto de Lei s/nº, de 20/04/17, do Deputado Mecias de Jesus, que "dispõe sobre o Dia Estadual dos Desbravadores"; Indicação s/nº, de 18/04/17, do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando ao Gerente de Obras do Interior da ELETROBRAS, para instalação de rede de baixa tensão na vila do Projeto Jatobá, na Confiança III, Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 18/04/17, do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando à Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para construção de espaço físico para instalação de Comarca no Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 18/04/17, do Deputado Naldo da Loteria, encaminhando ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal do entroncamento da BR-432, interligando a Vila Aguiar, Vila Jatobá e Vicinal 09, localizada na Confiança 3, Município de Cantá-RR; Indicação s/nº, de 24/04/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para que seja adquirido um gerador de energia elétrica para a Estação de Abastecimento de Água (CAERR) do Município de Caracaraí-RR; Indicação s/nº, de 24/04/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para aquisição de ambulâncias equipadas para pronto atendimento e transporte de pacientes para o Município de São João da Baliza-RR; Indicação s/nº, de 24/04/17, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para realização periódica de limpeza e manutenção nas dependências da Escola Estadual Hildebrando Ferro Bitencourt, bem como providenciar o conserto de todos os problemas estruturais encontrados no prédio, incluindo-se a pintura da escola; Proposta de Moção de Pesar s/nº, de 20/04/17, do Deputado Mecias de Jesus, pelo falecimento do Senhor Antônio Minoto, ocorrido nesta cidade, no dia 20 de abril do corrente ano; Memorando nº 032, de 24/04/17, do Deputado George Melo, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 20 de abril do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício nº 133, de 18/04/17, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, informando celebração do convênio nº 02/2017 – GER/SECULT/Município de Mucajaí, cujo objeto é a realização da "XXXV Encenação da Paixão de

Cristo"; Ofício nº 031, de 24/04/17, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima – SINDPRER, informando paralisação das atividades da categoria, em virtude da Reforma da Previdência – PEC 287/16 e demais reformas, como a trabalhista e da terceirização. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **George Melo** iniciou manifestando sua insatisfação com a falta de gestão da Governadora Suely Campos, destacando que, mesmo o estado em crise, a mesma, alegando cansaço, resolveu tirar 30 dias de férias no exterior, passando o governo para seu vice, Paulo César Quartieiro. De acordo com o Parlamentar, é inaceitável tal atitude por parte de um governo que, até o momento, não fez nada, levando o Estado a passar por diversos problemas em todas as secretarias, em especial a de saúde, que vão desde a suspensão de cirurgias por falta de material à baixa qualidade da alimentação fornecida na rede hospitalar. Em seguida, destacou a importância do governo realizar ações para ajudar as famílias que realmente não dispõem de nenhum lote de terra para morar, e não ficar dando tratamento diferenciado para o líder dos invasores de terras como se fosse um Secretário de Estado. Continuando, manifestou-se contrário à possibilidade do fechamento do MAFIR, ressaltando ser favorável a retirada dos invasores da área, por representarem um risco para a população. Segundo o Senhor Parlamentar, o interesse em fechar o MAFIR dar-se em razão da abertura do Frigo 10, que pertence à iniciativa privada, que, na sua opinião, irá prejudicar o pequeno produtor. Finalizou, dizendo que torce pelo sucesso do Estado, apesar de não visumbrar perspectivas com o atual governo. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz**, primeiramente, informou sobre a decisão judicial que bloqueou os conjuntos habitacionais que estão sob a responsabilidade da CODESAIMA. Na opinião do Parlamentar, esse tipo de ação não se justifica por existir um REFIS em andamento, que pode ser negociado. Disse que o Deputado Flamarion, na época em que era Governador, anistiou todos os mutuários das prestações dos contratos feitos com a Caixa Econômica Federal, para que essas parcelas fossem retidas na primeira parcela do FPE. Destacou que foi feito um acordo para regularizar as casas que já tinham sido quitadas, mas hoje se vê que não houve continuidade para regularizar os conjuntos habitacionais quitados, e a CODESAIMA, segundo ele, precisar fazer essa regularização junto aos órgãos fiscalizadores. Em seguida, reportou-se à situação da Venezuela, cuja divulgação é feita diariamente pela mídia, que está entrando numa guerra civil, já com 22 pessoas mortas. Para o Senhor Parlamentar essa questão está prejudicando o Estado de Roraima, por isso cobrou do Governo uma posição firme, destacando que não existe nenhuma medida na fronteira do Brasil com a Venezuela. Disse que o governo brasileiro precisa agir como a Colômbia, que tomou todas as medidas necessárias na sua fronteira com a Venezuela para evitar problemas, como a prostituição, a violência e a fome, como está ocorrendo em nosso país, principalmente no Estado de Roraima. Diante desse fato, disse ser preciso que seja regularizada a situação dos venezuelanos que estão aqui em Roraima, sendo necessário criar alternativas para absorver a mão de obra dessas pessoas que estão precisando trabalhar. Finalizou alertando as autoridades brasileiras para que tomem medidas enérgicas, que decretem estado de emergência, pois não se pode fechar os olhos para o que está acontecendo e nem abandonar os venezuelanos que estão passando necessidades e entram diariamente nas nossas fronteiras. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: da Moção de Pesar nº 05/17, de autoria do Deputado Mecias de Jesus, pelo falecimento do Senhor Antônio Minoto, ocorrido nesta cidade, no dia 20 de abril do corrente ano; do Requerimento nº 027/17, de autoria de vários deputados, solicitando a transformação da Sessão Plenária do próximo dia 04 em Comissão Geral, momento em que esta Casa estará homenageando com a Comenda Orgulho de Roraima as instituições e personalidades que indica o Decreto Legislativo nº 04/17; do Projeto de Lei nº 011/17**,** que "Institui o Programa Estadual de Defesa do Consumidor PROCON/RR, do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON/RR, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 012/17, que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC/RR e dá outras Providências", de autoria do Poder Executivo; do Projeto de Lei nº 119/16, que "Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências", de autoria do Deputado Mecias de Jesus. Em primeiro turno: Proposta de Emenda Constitucional nº 007/16, que "Acrescenta dispositivos ao art. 4º dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima (prorrogação de prazo de licença quando o recém-nascido for portador de necessidades especiais)", de autoria de vários deputados. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura da Moção de Pesar nº 05/17. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 027/17. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão Especial pudesse analisar a PEC nº 07/16 e as Comissões em Conjunto o Projeto de Lei nº 119/16. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão informando que, por falta de quórum, as matérias constantes na pauta da Ordem do Dia foram transferidas para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** iniciou lamentando a falta de quórum para a deliberação da Ordem do Dia, bem como parabenizou os contadores pela passagem do seu dia e convidou seus Pares a prestigiarem a Sessão do próximo dia quatro, oportunidade em que a classe dos contadores estará sendo homenageada por esta Casa. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** convidou os membros da Comissão Especial Interna criada através da Resolução 037/16, para uma reunião no próximo dia 26, após o término da Sessão. O Senhor Deputado **Masamy Eda** solicitou à Assessoria Legislativa que encaminhe à Corregedoria o nome dos Parlamentares ausentes na Sessão. O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** convidou os membros da CPI das Terras para uma reunião às quinze horas e trinta minutos. O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** homenageou os contabilistas pela passagem do seu dia. O Senhor Presidente parabenizou os contadores pela comemoração do seu dia. O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** parabenizou os contadores pela passagem do seu dia, bem como reportou-se à Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Minoto, destacando tratar-se de uma pessoa ilibada, que merece o respeito desta Casa. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão convocando outra para o dia 26, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio e Zé Galeto.**

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, por falta de quórum regimental, deixou de ser realizada a segunda milésima quingentésima nonagésima quarta Sessão Ordinária. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Masamy Eda e Zé Galeto.**

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, por falta de quórum regimental, deixou de ser realizada a segunda milésima quingentésima nonagésima quarta Sessão Ordinária. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Odilon Filho, Joaquim Ruiz, Soldado Sampaio** e **Zé Galeto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 176/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA,** para viajar com destino a BRASÍLIA-DF, no período de 08.05 a 12.05.2017, com a finalidade de tratar de assuntos referentes a este Parlamento, a serviço desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 177/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **VALDENIR FERREIRA DA SILVA,** para viajar com destino a FOZ DO IGUAÇÚ-PR, no período de 07.06 a 09.06.2017, para participar da XXI Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais-UNALE, a serviço desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0357/2017

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 019/2017

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço sob demanda, para organização de eventos INTINERANTES, denominado "ALE AO SEU ALCANCE", com fornecimento de insumos, materiais (Locação), abrangendo mão de obra necessária para montagem e desmontagem de estrutura - CINE/ALE, PROCON CAM, CHAME, ESCOLEGIS E ABRINDO CAMINHOS – para próximo dos moradores dos Municípios do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 16 de maio de 2017

HORA: 10h: 00min.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

Telefone nº: (95) 98402-1918

E-mail: cpl.al.rr.leg@gmail.com

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min as 13h00min, na sala da CPL no endereço, telefone ou e-mail acima citado.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL/ALE-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE-RR
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2017
Comunicado

PROCESSO Nº 0105/ALE/2016

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, por demanda mensal, diária e quilometro rodado, incluindo a manutenção e seguro para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que a Empresa Estrela do Norte Transporte Eireli – ME, no dia 02/05/2017, tomou ciência Oficio n° 064/CPL/ALE-RR/2017, no entanto, o representante da empresa negou-se a dar recebimento no mesmo. Desta forma, o prazo para manifestação da empresa é até o dia 05/05/2017.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da CPL/ ALE-RR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C E R T I D Ã O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por nomeação legal e na forma da lei

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo nº **0258/2017**, oriundo **da Superintendência Administrativa**, encontrou respaldo no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, com base no PARECER CONSAD Nº 196/2017/CONSAD/ALE-RR, ficando caracterizada a sua Dispensa de Licitação, referente à Locação de 01(um) imóvel localizado no bairro Pintolândia, para atender a necessidade da ESCOLEGIS e ao Programa Abrindo Caminhos, conforme memo n° 138/SUPADM/ALE/2017 da Superintendência Administrativa, em favor da empresa ANTONIO FIRMIANO DE AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ: 22.900.104/0001-95 no valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com as especificações constantes do PAM nº 0258/2017.

Isto posto, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 26 caput, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR 03 de maio de 2017.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Presidente da CPL/ALE-RR.

Átyles Paiva Loura Membro /CPL

Samuel Alves de França Membro/CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a resolução nº 389/2016 do dia 27 de Dezembro de 2016, conforme Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

RECONHER E RATIFICAR, a vista do PARECER CONSAD Nº 196/2017/CONSAD/ALE-RR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, referente ao PROCESSO Nº 0258/2017, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93, para à Locação de 01(um) imóvel localizado no bairro Pintolândia, para atender a necessidade da ESCOLEGIS e ao Programa Abrindo Caminhos, conforme memo n° 138/SUPADM/ALE/2017 da Superintendência Administrativa, em favor da empresa ANTONIO FIRMIANO DE AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ: 22.900.104/0001-95, no valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

SUPERINTENDENTE GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 1976/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 1976/2017-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2471 de 23 de fevereiro de 2017, devido à incorreção do nome do servidor a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR SANDRA MARIA VERAS DE SOUZA.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR SANDRA MARA VERAS DE SOUZA.

Boa Vista - RR, 03 de Maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2679/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE AGUIAR ANDRADE DA SILVA, CPF: 294.521.712-00, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA–1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2680/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONATAN CUNHA BATISTA, CPF: 884.023.982-00, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA–1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2681/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIVANA QUEIROZ CAMPOLINA, CPF: 323.333.662-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA–3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2682/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA, matrícula 18869, CPF: 645.825.822-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2683/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRO MOURAO DE OLIVEIRA, matrícula 18869, CPF: 645.825.822-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2684/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA MAYNE SALES FERREIRA, CPF: 992.955.633-87, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA–2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2685/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CINARA DE CASTRO MACHADO - CPF 446.767.352-00, do Cargo Comissionado Assessor da Mesa Diretora II CM–4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2686/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2687/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo Especial II CAL-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2688/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSIMARLISE MOREIRA LIMA, matrícula 19273, CPF: 823.263.802-82, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-4 , integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2689/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA DE ARAUJO CAMELO, CPF: 019.266.042-02, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA–4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2690/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA JEANE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 009.100.512-40, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo I CAA–5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2691/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODALENE THOME DANTAS, CPF: 199.627.382-53, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo Especial I CAA–1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2692/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DULCILENE MENDES WANDERLEY, matrícula 19433, CPF: 199.954.402-10, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5 , integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2693/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON LEMES GUIMARAES, CPF: 008.100.182-76, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo III CAA–6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2694/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMIR FERREIRA DE LIMA, CPF: 383.533.692-49, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Administrativo III CAA–6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2695/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDENIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 739.254.622-87, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2696/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMUEL MENEZES DE ANDRADE, CPF: 508.570.962-49, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2697/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERISVALDO BEZERRA ALVES, CPF: 719.339.562-41, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2698/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDO ALVES BEZERRA, matrícula 18047, CPF: 662.016.752-72, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2699/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALDO ALVES BEZERRA, matrícula 18047, CPF: 662.016.752-72, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2700/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 18065, CPF: 633.534.152-20, do Cargo Comissionado em Gabinete de Auxiliar Parlamentar FS-10, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2701/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALMIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 18065, CPF: 633.534.152-20, do Cargo Comissionado Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2702/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDVAL BEZERRA ALVES, matrícula 18080, CPF: 225.755.372-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2703/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDVAL BEZERRA ALVES, matrícula 18080, CPF: 225.755.372-15, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2704/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA ETELVINA GOES DA SILVA, matrícula 18055, CPF: 722.020.922-34, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2705/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ETELVINA GOES DA SILVA, matrícula 18055, CPF: 722.020.922-34, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2706/2017-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LILIANA CASTRO DA SILVA, matrícula 18077, CPF: 810.070.782-00, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 2707/2017-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIANA CASTRO DA SILVA, matrícula 18077, CPF: 810.070.782-00, para exercer o Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar Regional FSR-1**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 008/09 de 03 de março de 2009, e sua alteração constante na Resolução 002/16 de 18 de maio de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2285 de 20.05.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 abril de 2017.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores. Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você
facebook/ale.roraima

abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**
da Assembleia Legislativa de Roraima
está com inscrições abertas para os cursos de:
Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu

Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos
As inscrições podem ser feitas na sede
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:
(95) 98402-5014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

/ale.roraima
/assembleiarr